



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 197/2025

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Data prevista para conclusão do processo

Novembro de 2025

1.2. Descrição sucinta do objeto

O objeto da contratação consiste na prestação de serviço de locação de imóvel destinado à instalação provisória das unidades administrativas atualmente situadas no térreo do Prédio Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, durante o período de execução das obras de reforma e adequação estrutural do referido edifício. O imóvel a ser disponibilizado deverá atender às condições de acessibilidade, segurança, infraestrutura e localização compatíveis com as atividades administrativas do Poder Judiciário, assegurando a continuidade dos serviços institucionais sem prejuízo ao andamento das atividades jurisdicionais.

1.3 Grau de prioridade da compra ou da contratação

A presente demanda é classificada com grau de prioridade médio, uma vez que, embora a transferência das unidades administrativas seja condição necessária para o início das obras de reforma do Prédio Sede, o planejamento dessa realocação pode ser realizado de forma programada e coordenada a finalização do processo de instrução da obra. A priorização, portanto, alinha-se às diretrizes da gestão, que busca compatibilizar a execução das reformas estruturais com a manutenção da eficiência e da continuidade das atividades administrativas do Poder Judiciário acreano.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa da necessidade da contratação

A necessidade de contratação está associada à execução da reforma estrutural do Prédio Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, intervenção essencial para adequar as instalações físicas às normas técnicas de segurança, acessibilidade e funcionalidade exigidas para o pleno desempenho das atividades administrativas e jurisdicionais. Atualmente, as unidades administrativas localizadas no térreo operam em um ambiente que apresenta limitações de espaço, desgaste estrutural e inadequações que comprometem a eficiência do trabalho e o conforto dos servidores, sendo imprescindível a desocupação temporária dessas áreas para viabilizar as obras planejadas.

Sob a perspectiva do interesse público, a desocupação do térreo visa preservar a continuidade dos serviços administrativos, evitando a paralisação de atividades essenciais ao suporte da função jurisdicional. O processo de reforma, caso realizado com as unidades em funcionamento no local, implicaria riscos à segurança física dos servidores e visitantes, além de interferir negativamente na execução da obra e na rotina institucional. Dessa forma, torna-se indispensável a adoção de medida que assegure a transferência temporária das unidades afetadas, garantindo a integridade operacional da Administração e o cumprimento do cronograma físico-financeiro da reforma.

Em observância ao disposto no inciso I do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, deverão ser avaliadas alternativas de locação, permuta ou comodato de imóvel que atendam às necessidades de espaço, acessibilidade, localização e segurança, com vistas à instalação provisória das unidades administrativas. Essa análise busca assegurar que a decisão da Administração seja pautada pelos princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público, preservando o interesse institucional e garantindo que o Poder Judiciário do Estado do Acre mantenha suas atividades com qualidade e regularidade durante o período de execução das obras no edifício sede.

2.2. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.

A presente demanda possui vinculação direta com outro Documento de Formalização de Demanda que trata da contratação, sob regime de execução semi-integrada, para elaboração dos projetos complementares e execução da obra de adequação do Prédio Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Acre. A necessidade de transferência temporária das unidades administrativas instaladas no térreo decorre da execução dessa obra, cuja intervenção estrutural e de modernização abrange áreas atualmente ocupadas, exigindo a desocupação prévia para viabilizar o início e o pleno andamento dos serviços contratados. Assim, esta contratação está intrinsecamente relacionada àquela, uma vez que busca assegurar as condições operacionais e logísticas necessárias à execução segura e eficiente das obras de reforma e adequação do edifício sede.

3. MATERIAIS/SERVIÇOS

O orçamento referente ao objeto em questão será elaborado após a realização de levantamento de mercado e análise técnica dos imóveis disponíveis, de modo a identificar a alternativa que melhor atenda aos critérios de localização, acessibilidade, segurança, infraestrutura e compatibilidade com as necessidades das unidades administrativas a serem transferidas. Somente após essa etapa de avaliação comparativa será possível definir a estimativa de custos e a melhor solução para a contratação, garantindo que a proposta final observe os princípios da economicidade, eficiência e vantagem previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto):		
Integrante Demandante		
Nome: Natacha Salomão Chagas Almeida		
Email: natacha.salomao@gmail.com	Cargo: Subsecretária	Lotação: SUINF
Integrante Técnico		
Nome: Natacha Salomão Chagas Almeida		
Email: natacha.almeida@tjac.jus.br	Cargo: Subsecretária	Lotação: SUINF



Documento assinado eletronicamente por **NATACHA SALOMAO CHAGAS ALMEIDA**, Gerente de Instalações em 19/11/2025 às 13:51:16.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270046C.YRTF.LH6H.Y7DU> e informe a chancela